

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1979



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6
Autorização de Contratação Direta	6
Retificação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.908, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643, de 15 de outubro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva - COMIDI, para o biênio 2023/2025, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 863/2025, passa a ser a seguinte:

I - representantes do Poder Executivo Municipal - Órgãos Públicos:**02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

TITULAR: Gabriella Tolledo Marzochi

SUPLENTE: Claudia Antonia de Oliveira Becker

TITULAR: Sandra Regina Bahia Medeiros

SUPLENTE: Eliana Alencar de Oliveira

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Izalda Ferreira de Moraes

SUPLENTE: Karina Camillo Carraschoza

01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Katherine Castello Bertolini

SUPLENTE: Sheila Cristina Missi Teles

01 representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:

TITULAR: Alessandra Gilioli

SUPLENTE: Carlos Leonildo Negro

01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: Daniela Silva Rosa Schiosi

SUPLENTE: Elisabete Kono Prado

II - representantes da sociedade civil, entidades ou instituições, cuja atuação seja voltada também à defesa dos interesses dos idosos:

Decreto nº 3.908/2025 02

01 representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

TITULAR: Leandro Henrique Rodrigues do Nascimento

SUPLENTE: Beatriz Melisse

01 representante das entidades religiosas:

TITULAR: Cleiton Jose Araujo

SUPLENTE: Gilberto Acari

01 representante do Fórum pela Cidadania e Ação:

TITULAR: Maria Cristina F. de Mello R. Rocha

SUPLENTE: Vera Lúcia Poli

01 representante do Grupo Cascata Pequena:

TITULAR: Milka Mitsujima

SUPLENTE: Rosely Chagas

01 representante do Grupo Reviver de Itupeva:

TITULAR: Cleusa Bezerra dos Anjos

SUPLENTE: Eliana Viana Leal

01 representante da Associação Parque Guacuri:

TITULAR: Paola Silveira Luciano D' Aquino

SUPLENTE: Cecílio Toshiro Setani

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.124, de 18 de dezembro de 2019.

Itupeva, 24 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.908/2025 03

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.909, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.436.293,22 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Valor
955	09.02.10.301.0008.2.057.339030.92.8010007	250.000,00
957	09.02.10.302.0008.2.067.449252.95.3020019	170.000,00
1135	09.02.10.302.0008.2.067.449052.95.8000015	328.008,00
1193	09.02.10.302.0008.2.049.339039.95.8000302	688.285,22

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.436.293,22 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fonte	Aplicação	Exposição Justificada	Valor
92	8010007	RECURSO ESTADUAL- EMENDA PARLAMENTAR DEP. JORGE CARUSO	250.000,00
95	3020019	RECURSO FEDERAL - PROGRAMA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL	170.000,00
95	8000015	RECURSO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR 1140-01	328.008,00
95	8000302	RECURSO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO MAC	688.285,22

Decreto nº 3.909/2025 02

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.910, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De:		Para:		Exposição Justificada	Valor (R\$)
01.08.06.182.0013.2.118	111	319013.01.1100000	110	319011.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	25.800,00
09.02.10.302.0008.2.051	569	319113.01.3100000	565	319011.01.3100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	69.000,00

01.05.08.244.0027.2.216	58	319113.01.1100000	54	319011.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	38.500,00
10.01.04.122.0002.2.206	944	319113.01.1100000	673	319011.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	6.000,00
09.02.10.303.0008.2.064	956	339032.05.3040004	663	339030.05.3040004	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE TIRAS E LANCETAS	305.000,00
09.02.10.303.0008.2.064	664	339032.01.3100000	660	339030.01.3100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE TIRAS E LANCETAS	264.800,00
06.01.15.451.0004.2.206	289	339093.01.1100000	288	339092.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM GÁS GLP	250
21.04.18.541.0031.2.102	869	335039.01.1100000	871	339039.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM A PRESERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES	7.302,01
09.02.10.302.0008.2.049	549	337139.01.3100000	557	339039.01.3100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM CONSORCIOS PÚBLICO	2.000.000,00
14.02.23.691.0005.2.204	893	339040.01.1100000	892	339039.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR A RESERVA DE SISTEMA PARA OPERABILIDADE DO SISTEMA FACILITA SP.	16.058,69
01.05.08.244.0027.2.216	65	339049.01.1100000	54	319011.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	25.200,00
09.02.10.305.0008.2.062	635	319016.01.3100000	633	319011.01.3100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	18.000,00
19.01.15.451.0004.2.217	934	339093.01.1000222	192	339039.01.1000222	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA - CIP	4.000,00
03.01.04.122.0006.2.206	144	339039.01.1100000	142	339030.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM MEDICINA DO TRABALHO	65.000,00
01.08.06.182.0013.2.118	111	319013.01.1100000	110	319011.01.1100000	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	25.800,00
Total de alterações						2.844.910,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.911, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.452.947,71 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta



e sete reais e setenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.000.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	428.655,11
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	3.500.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.500.000,00
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230.	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO FINISA	5.705.770,01
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	508.844,93
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	641.525,48
145	03.01.04.122.0006.2.206.339040.01.1100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	116.997,11
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	SUPLEMENTAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	51.155,07

Decreto nº 3.911/2025 02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.452.947,71 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
664	09.02.10.303.0008.2.064.339032.01.3100000.	3.000.000,00
858	21.04.18.542.0031.2.031.339039.01.1100000.	428.655,11
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000.	3.500.000,00
177	04.01.99.999.0006.2.212.999999.01.1100000.	1.500.000,00
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230.	5.705.770,01
858	21.04.18.542.0031.2.031.339039.01.1100000.	508.844,93
180	04.01.28.843.0006.2.213.469071.01.1100000.	641.525,48
117	01.08.06.182.0013.2.118.339046.01.1100000.	116.997,11
858	21.04.18.542.0031.2.031.339039.01.1100000.	51.155,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 3.911/2025 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI

CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.912, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415,

de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.035.830,65 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
770	11.02.08.122.0029.2.202.339036.01.5100000.	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	1.562,80
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	ANULAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	50.000,00
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	ANULAÇÃO PARA PROC. RESERVA SOFTWARE SIAFIC.	10.128,29
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	ANULAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	100.224,55
941	07.01.12.365.0024.2.081.339092.01.1100000.	CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REF. 2024	380,84
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	ANULAÇÃO PARA PROC. RESERVA SOFTWARE SIAFIC.	483,49
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	ANULAÇÃO PARA PROC. RESERVA SOFTWARE SIAFIC.	51.136,71
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	ANULAÇÃO PARA PROC. RESERVA SOFTWARE SIAFIC.	19.537,94
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	ANULAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	11.250,00
164	04.01.04.123.0006.2.212.339040.01.1100000.	ANULAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	576.126,03
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	ANULAÇÃO PARA PROC. LICITATÓRIO SOFTWARE SIAFIC.	15.000,00
Total de Suplementações			1.035.830,65

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 1.035.830,65 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
770	11.02.08.122.0029.2.202.339036.01.5100000.	1.562,80
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000.	200.000,00
271	06.01.15.451.0004.2.167.339039.01.1100000.	50.000,00
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	10.128,29
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	100.224,55
941	07.01.12.365.0024.2.081.339092.01.1100000.	380,84
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	483,49
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	51.136,71
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.3100000.	19.537,94
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	11.250,00
164	04.01.04.123.0006.2.212.339040.01.1100000.	576.126,03
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000.	15.000,00
Total de Anulações		1.035.830,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 26 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

**Prefeito Municipal**

Decreto nº 3.912/2025 03

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO****Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Contratação de empresa especializada em locação de microcomputadores e notebooks, incluindo recursos profissionais.

Processo administrativo nº 16386-3/2024

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021;

Considerando o despacho expedido pelo Departamento de Informática, onde após a análise técnica e a reavaliação das necessidades do órgão, ficou evidente que as especificações inicialmente estabelecidas no termo de referência não contemplam adequadamente as exigências atuais da Administração, levando à necessidade de revisão dos parâmetros para garantir que os equipamentos a serem contratados atendam às novas demandas e padrões tecnológicos.

Considerando o princípio da **eficiência**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que garantam o melhor uso possível dos recursos públicos.

Decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025****Processo Administrativo nº 2735/2025**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS E REAGENTES PARA ANÁLISES DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- **CNPJ:** 04.196.357/0001-48

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 1.960,42 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRASCOS E REAGENTES) PARA COLETA DE ÁGUA, SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA. POIS OS ITENS QUE COMPÕEM ESSA CONTRATAÇÃO SÃO INDISPENSÁVEIS A OPERACIONALIZAÇÃO E NÃO INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR, HAJA VISTA QUE, SÃO MATERIAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, INCUBAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE PRESENÇA/AUSÊNCIA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA, BEM COMO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE E TOTAL (DPD). A REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES SÃO AÇÕES PRIORITÁRIAS, ESTABELECIDAS NO PROGRAMA VIGIÁGUA (PORTARIA GM/MS Nº. 888, DE 4 DE MAIO DE 2021), PARA VERIFICAR A POTABILIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO. A ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA (COLIFORMES TOTAIS E E. COLI) PERMITE VERIFICAR A PRESENÇA DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE PODEM CAUSAR RISCOS À SAÚDE. AS ANÁLISES ROTINEIRAS DOS PARÂMETROS CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ TAMBÉM SÃO INDICATIVOS DE POSSÍVEIS DEFICIÊNCIAS, NO PROCESSO DE TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

Itupeva, 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**Secretária Municipal de Saúde****Retificação****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Referente ao Extrato de Termo de Fomento Nº 002/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VII, Edição 1978, página 07, em 27 de fevereiro de 2025, **onde se lê:**

"Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses"

Leia-se:

"Vigência: Pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025"

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**